



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - FCC PAIXÃO DE CRISTO 2026

1. DO EDITAL

1.1 A Fundação Cultural de Curitiba, por meio da Comissão de Seleção de Chamamento Público designada pela Portaria FCC nº 010/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE GRUPOS INTERESSADOS EM INTEGRAR, COM APRESENTAÇÕES CÊNICAS DE CARÁTER COMUNITÁRIO, O EVENTO PAIXÃO DE CRISTO 2026**, visando apoio com infraestrutura para ensaios e apresentação.

1.2 Para efeito deste edital considera-se:

- a) Proponente: Pessoa física ou jurídica, domiciliada no Município de Curitiba, parte diretamente responsável pelo projeto cultural e nele atuante, que atende as regras e as condições estabelecidas neste edital;
- b) Grupo de pessoa física: o conjunto de indivíduos que reunidos formam um todo e que para efeito deste edital, será representado por um de seus integrantes para a proposição de proposta;
- c) Pessoa jurídica: empresa, sem fins lucrativos, tendo como proponente seu representante legal.

1.3 Constituem anexos do presente edital, dele sendo partes integrantes, independentemente de sua transcrição:

- a) Anexo I – Descritivo da infraestrutura por local;
- b) Anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- c) Anexo III – Declaração de responsabilidade pela liberação prévia do evento junto aos órgãos competentes;
- d) Anexo IV – Declaração de não usufruir de benefícios do PAFICC;
- e) Anexo V – Minuta do Termo de Apoio (Pessoa Física);
- f) Anexo VI – Minuta do Termo de Apoio (Pessoa Jurídica);
- g) Anexo VII – Modelo de formulário para a Proposta.

2. DO OBJETO

2.1 É objeto deste edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO GRUPOS INTERESSADOS EM INTEGRAR, COM APRESENTAÇÕES CÊNICAS DE CARÁTER COMUNITÁRIO, O EVENTO PAIXÃO DE CRISTO 2026**, visando apoio com infraestrutura para ensaios e apresentação, conforme condições contidas neste Edital e anexos.

2.1.1 As apresentações consistem em encenações tradicionais que serão realizadas no âmbito do município de Curitiba, no evento Paixão de Cristo 2026 que ocorrerá no dia 03 de abril de 2026, de forma gratuita à comunidade.



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

- 2.1.2 Os grupos selecionados para integrar, com apresentações cênicas de caráter comunitário, o evento Paixão de Cristo 2026, receberão apoio de infraestrutura, conforme descritivo constante no anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do procedimento de Chamamento Público, pessoas físicas, representantes de grupo de pessoas físicas, ou pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal seja a promoção e ou produção de apresentações cênicas de caráter comunitário ou congêneres e que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste edital.
- 3.2 Deverão ser observadas as seguintes exigências preliminares:
- Em qualquer dos casos, deverão estar constituídos por pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - O representante do “grupo de pessoas físicas” ou de “pessoa jurídica” deverá apresentar comprovação de experiência anterior, na realização e execução de propostas similares àquela que for apresentada;
 - Aceitar os equipamentos disponibilizados para apresentação em cada local, conforme item 6 deste edital e anexo I;
 - Atender a duração mínima exigida para as apresentações, que será de 60 (sessenta) minutos, sob pena de desclassificação da proposta;
- 3.3 Será aceito somente uma proposta por proponente, de forma que os integrantes poderão exercer suas funções em apenas uma proposta;
- 3.4 Considera-se um mesmo proponente a pessoa física e a jurídica que tenha o mesmo CPF como representante legal, conforme o ato constitutivo empresarial;
- 3.5 No caso de “grupo de Pessoas Físicas”, será vedada a parceria destes com qualquer “Pessoa Jurídica”;
- 3.6 Quanto à “Pessoa Jurídica”, será vedada a parceria com qualquer outra “Pessoa Jurídica”;
- 3.7 **Quando a proposta de encenação prever sua realização em espaço privado, obrigatoriamente o proponente deverá ser Pessoa Jurídica, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 3.8 Estão impedidos de participar deste procedimento, interessados declarados inidôneos por qualquer esfera federativa, ou suspensos de licitar, ou impedidos de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;
- 3.9 Não serão admitidos como proponentes, a qualquer título:
- Membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público;
 - Servidores do Município de Curitiba integrantes dos quadros da administração direta e indireta;



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

- c) Empregados de entidades que mantenham contrato de gestão com a Fundação Cultural de Curitiba e com o Município de Curitiba;

3.10 Deve ser obedecido o disposto no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba/PR que prevê: “Nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta, autárquica e fundacional do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou de empresa que realize qualquer modalidade de contrato com o Município” (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 24/2024).

4. DA EQUIPE TÉCNICA DE ANÁLISE

- 4.1 A Comissão de Seleção de Chamamento Público foi designada pela Portaria FCC nº 10, de 02 de fevereiro de 2026, da Fundação Cultural de Curitiba, para seleção de grupos interessados em integrar, com apresentações cênicas de caráter comunitário, o evento Paixão de Cristo 2026.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser protocoladas no dia **10 de março de 2026**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Fundação Cultural de Curitiba, Rua do Rosário, 180 - Curitiba, Paraná - CEP 80.020-110, no setor de protocolo.
- 5.2 Vencido o período e o horário indicados no item 5.1, nenhum envelope será recebido.

6. DOS LOCAIS, DATA E INFRAESTRUTURA BÁSICA

- 6.1 O evento Paixão de Cristo 2026 será realizado no dia 03 de abril de 2026, nos endereços a serem definidos pelos grupos participantes em proposta técnica, nas seguintes regionais:
- I. Regional CIC;
 - II. Regional Bairro Novo;
 - III. Regional Boa Vista I;
 - IV. Regional Boa Vista II;
 - V. Regional Boqueirão I;
 - VI. Regional Boqueirão II;
 - VII. Regional Pinheirinho.
- 6.2 O apoio de infraestrutura básica para realização das apresentações será fornecido pela Fundação Cultural de Curitiba, respeitando a especificidade de cada local, conforme anexo I deste Edital.

7. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 7.1 As impugnações ao presente edital deverão obedecer ao artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e enviadas ao endereço eletrônico severo@curitiba.pr.gov.br, devendo ser dirigidas à Presidência da Comissão de



Seleção de Chamamento Público.

- 7.2 A Comissão de Seleção de Chamamento Público não receberá impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, que não seja através do endereço eletrônico, disposto no item 7.1 e dentro do prazo legal.
- 7.3 As impugnações somente serão analisadas se contiverem necessariamente:
- a) a identificação e qualificação do impugnante;
 - b) a indicação do item impugnado;
 - c) as razões da impugnação, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido.
- 7.4 Havendo impugnação do presente edital, haverá a publicação no sítio eletrônico da FCC www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/editais, expondo os motivos da impugnação e decidindo o mérito no prazo de **até 3 (três) dias úteis**.
- 7.5 Concluída a apreciação da impugnação, a decisão será publicada no sítio eletrônico da FCC www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/editais, sendo que será considerada exaurida na esfera administrativa.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 8.1 Deverão ser entregues o envelope Nº 1 – HABILITAÇÃO e envelope Nº 2 – PROPOSTA, no período e local designados no item 5 deste Edital.
- 8.2 Deverão ser apresentados separadamente e entregues lacrados, devendo conter, preferencialmente, na parte externa e frontal, além da razão social do grupo, os seguintes dizeres:

Envelope contendo os documentos da Habilitação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

NOME DO GRUPO: CNPJ:
RESPONSÁVEL: CPF:
DATA DA ABERTURA: **11/03/2026** HORÁRIO: 9h
REGIONAL:
ENDEREÇO DO EVENTO:

Envelope contendo os documentos com a Proposta

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ARTÍSTICA

NOME DO GRUPO: CNPJ:
RESPONSÁVEL: CPF:
DATA DA ABERTURA: **11/03/2026** HORÁRIO: 9h
REGIONAL:
ENDEREÇO DO EVENTO:



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

- 8.3 Os envelopes de Habilitação (Envelope nº 1), Proposta (Envelope nº 2), exigidos no presente Procedimento de Chamamento deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados.
- 8.4 Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 8.5 Somente será considerado como Proposta o cumprimento dos requisitos que abrangem o objeto, nos exatos termos deste edital.
- 8.6 Os documentos deverão estar vigentes e poderão ser apresentados na forma original, autenticada, conforme o caso, e preferencialmente, rubricados, sendo que a autenticação poderá ser realizada por membro da Comissão de Seleção de Chamamento Público.
- 8.7 Reservar-se à FCC o direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação do documento original dentro do prazo estipulado em eventual notificação e, sendo constatada montagem ou colagens de assinaturas nos documentos, ou ainda, documento diverso do que foi anexado, a proposta será automaticamente desclassificada.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “1” - HABILITAÇÃO

- 9.1 O “ENVELOPE 1”, dos documentos de habilitação, deverá conter os documentos comprobatórios da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, dentro de sua validade, e Declaração de não estar ou ter usufruído de benefícios fiscais municipais, especificados conforme abaixo:

9.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 Documentos exigidos para “Pessoa Física” representante de “Grupo de Pessoas Físicas”:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante do grupo, que figurará como proponente;
- b) Cópia do comprovante de endereço em nome do representante do grupo (consideram-se como documentos hábeis à comprovação de domicílio: faturas de água, luz, telefone, IPTU, de instituição bancária/financeira, expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal (desde que o endereço não esteja postado com etiqueta) e contrato de locação de imóvel devidamente registrado. O comprovante deverá estar com prazo de emissão não superior a 60 dias);

Observação: caso o representante legal não possua os comprovantes de domicílio acima mencionados, em nome próprio, deverá juntar declaração, indicando o domicílio conjunto e documentos comprobatórios de residência, de qualquer espécie, emitidos no mesmo prazo referido no subitem acima;

- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais – site www.receita.fazenda.gov.br, a ser expedida em nome do representante do grupo;



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais – www.fazenda.pr.gov.br, também em nome do representante do grupo;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais - <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br>, em nome do representante do grupo, a ser viabilizada na Prefeitura Municipal de Curitiba – Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Controle Financeiro (observar o prazo para solicitação junto à Prefeitura).
- f) Declaração de não usufruir de benefícios do PAFICC (Fundo Municipal da Cultura ou Mecenato Subsidiado) para o desenvolvimento da proposta, devidamente assinada, conforme modelo constante no anexo IV.

9.2.2 Documentos exigidos para “Pessoa Jurídica”:

- a) Cópia do ato Constitutivo (estatuto social) devidamente registrado, do qual conste natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação com finalidade de não lucrativa;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante do grupo que figurará como proponente, bem como atos formais, que o designem como seu representante legal;
- c) Cópia do comprovante de endereço em nome do grupo (consideram-se como documentos hábeis à comprovação de domicílio: faturas de água, luz, telefone, IPTU, de instituição bancária/financeira, expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal (desde que o endereço não esteja postado com etiqueta). O comprovante deverá estar com prazo de emissão não superior a 60 dias da data de entrega dos envelopes);
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
- e) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - <https://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-juridica>, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências;
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais de Curitiba, <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br>;
- h) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT - <http://www.tst.jus.br/certidao>, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011.



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

- j) Declaração de não usufruir de benefícios do PAFICC (Fundo Municipal da Cultura ou Mecenato Subsidiado) para o desenvolvimento da proposta, devidamente assinada, conforme modelo constante no anexo IV.

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “2” - PROPOSTA

- 10.1 O Envelope 2, da PROPOSTA técnico-artística, deverá conter os documentos que compõem a proposta da proponente para execução das atividades previstas, currículo do proponente e integrantes, cópia do texto ou roteiro a ser encenado, proposta detalhada, conforme modelo do anexo VII, declaração de fato impeditivo, conforme modelo constante em anexo II, Declaração de responsabilidade pela liberação prévia do evento junto aos órgãos competentes, conforme modelo constante em anexo III devendo atender as condições contidas neste edital.
- 10.2 Na parte externa do envelope deverá constar indicação do local (indicando o endereço completo da encenação e a Regional da Prefeitura Municipal de Curitiba), onde o proponente pretende promover a encenação, conforme descrito em item 6 deste edital.
- 10.3 Proposta elaborada, contendo e discriminando os seguintes itens:
- I. Pessoa Física:**
- a) Currículo completo do proponente e de pelo menos 03 (três) integrantes que atuarão na proposta.
 - b) Cópia do texto ou roteiro a ser encenado.
 - c) Proposta devidamente preenchida, conforme modelo em anexo VII.
 - d) Declaração de fato impeditivo, devidamente assinada, conforme modelo constante em anexo II.
 - e) Declaração de responsabilidade pela liberação prévia do evento junto aos órgãos competentes, devidamente assinada, conforme modelo constante em anexo III.
- II. Pessoa Jurídica:**
- a) Identificação e currículo completo da pessoa jurídica e de pelo menos 03 (três) integrantes que atuarão na proposta.
 - b) Cópia do texto ou roteiro a ser encenado.
 - c) Proposta devidamente preenchida, conforme modelo em anexo VII.
 - d) Declaração de fato impeditivo, devidamente assinada, conforme modelo constante em anexo II.
 - e) Declaração de responsabilidade pela liberação prévia do evento junto aos órgãos competentes, devidamente assinada, conforme modelo constante em anexo III.
- 10.4 Os conteúdos apresentados na proposta, também serão utilizados na análise do julgamento técnico e pontuação.
- 10.5 A avaliação técnica da proposta seguirá os critérios do item 12.4.



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

- 10.6 O envelope deverá conter toda a documentação especificada, sendo que a falta de qualquer um dos documentos listados, inabilitará o proponente.
- 10.6.1 Todas as informações prestadas nestes itens deverão estar devidamente comprovadas através de material a ser juntado, como por exemplo, fotografias e desenhos que comprovem os figurinos e maquiagem; *CD'S, pen drive's* ou gravações em DVD que explicitem sonoplastia; *releases*; croquis, entre outros.
- 10.7 A falta ou irregularidade na apresentação de documentos, preenchimento de formulários e demais disposições com todos os seus subitens, especialmente no que tange à habilitação jurídica e apresentação da proposta determinará a sua inabilitação, sem análise do seu mérito.
- 10.8 A Fundação Cultural de Curitiba não se responsabilizará por perdas e danos de material enviado anteriormente à sua efetiva recepção, ou mesmo após o seu recebimento, quando encontrar-se de qualquer forma impróprio para apreciação, como é o caso de materiais ilegíveis, rasurados ou com links corrompidos ou inacessíveis.
- 10.9 Caso o material tenha sido recebido danificado ou com partes visivelmente ausentes, será expedido relatório de recebimento onde constem as irregularidades, a ser assinado pelo funcionário responsável por seu recebimento.
- 10.10 Na situação acima referida, caso os danos tornem o material impróprio para apreciação, não será concedido prazo para que o proponente repare ou substitua qualquer material, seguindo a proposta para julgamento nas condições em que se encontrar.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 11.1 A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, **no dia 11 de março de 2026**, às 9 horas, na Rua do Rosário, 180 - Curitiba, Paraná - Cep 80020-110.
- 11.2 A Comissão de Seleção de Chamamento Público efetuará a abertura respectivamente dos envelopes 1 e 2, rubricando todas as suas páginas.
- 11.3 Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.
- 11.4 Ao final da avaliação do conteúdo do envelope 2, a Comissão de Seleção de Chamamento Público procederá à avaliação final das interessadas segundo a nota final atribuída, para declarar se está **HABILITADO** ou **INABILITADO** a celebrar o termo, em conformidade com o estabelecido neste edital.
- 11.5 Ocorrido o julgamento final, com a publicação do resultado da respectiva avaliação, e decorridos os prazos legais para eventual recurso, a autoridade máxima da Fundação Cultural de Curitiba homologará o resultado e a Comissão de Seleção de Chamamento Público divulgará, no sítio eletrônico oficial, a



decisão proferida e o resultado definitivo do processo administrativo.

12. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 12.1 A seleção das propostas inscritas será feita pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, formada por até 03 (três) integrantes designados pela Fundação Cultural de Curitiba, os quais computarão ao final de cada etapa a somatória das notas de cada interessado.
- 12.2 Serão selecionadas as propostas que obtiverem notas iguais ou superiores a 70 (setenta) pontos, consoante limite previsto de até 07 (sete) propostas, respeitado o contido no objeto deste edital, sendo que a classificação será feita em ordem decrescente de notas, restando somente 01 (uma) proposta aprovada para cada espaço referido no item 6.1.
- 12.3 As etapas de seleção, independentemente da ordem, serão pontuadas e consistirão na avaliação da documentação jurídica e técnica, bem como na análise da proposta.
- 12.4 A Comissão de Seleção de Chamamento Público conferirá nota para a proposta até o limite de pontuação conforme os critérios abaixo definidos:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Currículo do grupo com comprovação de atuação em montagem e ou produção de apresentações cênicas de caráter comunitário;	até 30 pontos
2	Número de integrantes entre elenco e equipe técnica, para atendimento das necessidades das apresentações cênicas;	até 10 pontos
3	Qualidade de criação do texto ou roteiro;	até 20 pontos
4	Qualidade de criação e execução dos cenários;	até 10 pontos
5	Qualidade de criação e execução dos figurinos e adereços;	até 10 pontos
6	Qualidade da proposta de iluminação, sonoplastia e/ou trilha sonora;	até 10 pontos
7	Duração do espetáculo, com no mínimo 60 minutos.	até 10 pontos
	TOTAL	100 pontos

- 12.5 À Comissão de Seleção de Chamamento Público é facultado, a qualquer tempo, solicitar às interessadas, esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos para esclarecer dúvidas e omissões.

13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1 A análise para fins de habilitação será realizada pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, consoante ao estabelecido neste edital e seus anexos.



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

13.2 Será considerado inabilitado o grupo, que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital, ou ainda apresentá-lo com irregularidade detectada pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 O resultado da habilitação será divulgado no site www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/editais, contendo a listagem dos habilitados, a partir das 17h do dia **11 de março de 2026**.

14.2 Os grupos habilitados serão relacionados pela ordem decrescente das notas obtidas através dos critérios de avaliação de análise.

15. DA ANÁLISE DE RECURSO

15.1 Após a divulgação do resultado dos habilitados para o presente procedimento de chamamento público, caberá recurso devidamente fundamentado nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio de correspondência eletrônica, através do e-mail referido no item 7.1.

15.2 Os recursos somente serão analisados se contiverem necessariamente:

- a. A identificação e qualificação do recorrente;
- b. A indicação da decisão da qual se está recorrendo;
- c. As razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;

15.3 Havendo necessidade de prorrogação da data inicialmente prevista, será divulgada nova data, seguindo os mesmos procedimentos citados anteriormente.

15.4 O(s) recurso(s) será(ão) recebido(s), analisado(s) e a decisão da Comissão de Seleção de Chamamento Público divulgada(s) **até 3 (três) dias úteis** após o seu recebimento.

15.5 É de exclusiva responsabilidade do grupo acompanhar os resultados das fases do procedimento de chamamento público e a convocação para as fases seguintes, que estarão disponíveis no site da FCC no endereço eletrônico: www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/editais.

16. DO RESULTADO

16.1 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e no site www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/editais, contendo a listagem dos grupos habilitados, a partir do dia **17 de março de 2026**.

16.2 Os proponentes habilitados serão relacionados pela ordem de inscrição, local e período, com as respectivas notas obtidas no item 12.4.

16.3 É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos comunicados emitidos pela Comissão de Seleção de Chamamento Público. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

17. DA HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 O Presidente da Fundação Cultural de Curitiba homologará e adjudicará o procedimento, baseada no relatório (ata) elaborado pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, se este for o seu entendimento.
- 17.2 Homologado o resultado prolatado pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, a(s) proponente(s) selecionada(s) deverá(ão) comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do Termo.
- 17.3 A homologação do resultado do chamamento público não gera direito para o particular à celebração do ajuste, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração de celebrar outro instrumento com o mesmo objeto sem observar a ordem do resultado do processo seletivo.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

- 18.1 Em minuta constante nos anexos V e VI.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

- 19.1 Em minuta constante nos anexos V e VI.

20. DO TERMO DE APOIO

- 20.1 Termo de Apoio a ser firmado com o proponente de projeto aprovado neste edital será para viabilizar o apoio com infraestrutura à apresentação cênica de caráter comunitário, no evento Paixão de Cristo 2026.
- 20.2 As obrigações e as penalidades constarão nos termos de apoio a serem firmados entre as partes, cujas minutas estão dispostas nos anexos V e VI do presente Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Este Edital poderá ser encerrado, obedecendo o disposto no artigo 71 da Lei Federal 14.133./2021.
- 21.2 Os projetos, documentos, imagens e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não decorrendo de tal qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Fundação Cultural de Curitiba, especialmente quanto aos direitos autorais e direito de imagem.
- 21.3 Caberá, ao grupo selecionado a responsabilidade da obtenção prévia das liberações necessárias junto aos órgãos competentes, tais como: CAGE (Comissão de Análise de Grandes Eventos), SATED, OMB, SBAT, ECAD, autorização(ões) do(s) autor(es), conforme especificidade da proposta, liberação da Vara da Infância e da Juventude e em caso da participação de menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 16 (dezesesseis) anos no espetáculo, autorização expressa do responsável legal pelo mesmo. As liberações deverão ser



Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

apresentadas para a Fundação Cultural de Curitiba impreterivelmente **até o dia 27 de março de 2026**.

- 21.4 O ato de protocolização das propostas implica na aceitação plena do estipulado no presente Edital.
- 21.5 O presente procedimento é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º. 700/2023.
- 21.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.
- 21.7 O período de vigência do presente edital se dará a partir da data de sua publicação até o dia **31 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo se assim for do interesse das partes.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2026.

Marino Galvão Júnior
Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

ANEXO I

DESCRIPTIVO DA INFRAESTRUTURA POR LOCAL

A infraestrutura básica para a realização das apresentações será fornecida pela Fundação Cultural de Curitiba respeitando as especificidades de cada local, prevendo-se a sessão de infraestrutura para ensaios nos dias 02 e 03/04/2026 e apresentação no dia 03/04/2026.

REGIONAL CIC

ILUMINAÇÃO

- 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 04 saídas DMX para controle simultâneo de *moving lights* efeitos e *dimmers*. Modelo de referência Grand MA2 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos;
- 48 canais de *rack dimmer* DMX de 4000W por canal, com todos os periféricos necessários;
- 48 canais de *Main Power* (Módulo de disjuntores), com todos os periféricos necessários;
- 16 *buffers* de distribuição DMX 04 por 16ch;
- 36 *moving heads* tipo *beam*, com sistema de gobos rotativos, sistema de cor CMY, devendo conter no mínimo 380W mínimo, com domos para operar durante mau tempo;
- 18 *moving Spot*, com sistema de gobos rotativos, sistema de cor CMY, 200W mínimo;
- 08 super strobo LED DMX 1000W mínimo, com efeito *blinder*;
- 80 refletores *set light* 1000W;
- 08 refletores *set light* 500W;
- 04 canhões seguidores LED completos, 400W DMX (mínimo). Modelo de referência MKP 400FLS, ou superior;
- 24 refletores Par 64#2 1000W, com porta gelatina;
- 96 refletores Par LED 18 LEDs por 18W RGBWA;
- 16 refletores Source Par LED, *outdoor*;
- 06 refletores *mini brutt* de 06 por 600W, ou equivalente;
- 04 refletores *mini brutt* de 02 por 600W, ou equivalente;
- 12 ribaltas de LED *outdoor* 240W (mínimo);
- 36 ribaltas P5 40 LEDs por 10W RGBW (mínimo), *outdoor*;
- 98 suportes de refletores de chão, tipo "H" ou "pé de galinha";
- 04 máquinas de fumaça 1500W DMX;
- 04 ventiladores com comando DMX;
- 08 pontos de comunicação;
- 10 técnicos operadores.
- 02 estruturas de *box truss* P50 completas com 07 metros de altura, por 10 metros de comprimento, em formato de trave para instalação da iluminação cênica e sonorização;
- 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cabos de segurança e aterramento da estrutura.

SONORIZAÇÃO

Central de gerenciamento de áudio:

- 01 console de mixagem de áudio com total controle "digital", modelo de referência Profile Digidesign Avid ou superior;
- 02 gerenciadores de sistema dimensionados e compatíveis com todo sistema de sonorização;



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

- 01 analisador de espectro com RTA, dimensionado e compatível com todo sistema de sonorização;
- 01 *notebook* com *software* compatível com o sistema para alinhamento e controle;
- 01 *notebook* com placa de áudio compatível com o sistema, modelo de referência MacBook Pro 14 ou superior;
- 02 CDJ's de uso profissional;
- 01 microfone modelo SM 58S;
- 01 comunicador de uso profissional. Modelo de referência Pro Intercom econoCom ou superior;
- 08 isoladores de sinal de áudio
- 08 *direct box* ativos;
- 01 kit com 02 microfones sem fio, modelo de referência Shure UR2 B-58A, ou superior, com 02 receptores UHFR correspondentes aos microfones, da mesma marca, com todos os acessórios e conexões;
- 01 kit com 04 microfones auriculares, sem fio, modelo de referência Shure WBH 53b, ou superior, com 04 transmissores corporais e 04 receptores UHFR correspondentes aos microfones e transmissores, da mesma marca, com todos os acessórios e conexões;
- 04 antenas helicoidais, com amplificadores de sinal, visando atender toda área da encenação;
- 06 pedestais tipo girafa;
- 02 sistemas de *main power* com transformador e regulador de voltage, com no mínimo 70A;
- 06 técnicos operadores para todo o sistema.

Sistema de áudio para o público:

P.A. 01

- 01 sistemas de P.A. composto por 12 caixas *line array*, contendo 02 autofalantes de 12 polegadas + driver, cada, com no mínimo 800W RMS por caixa (mínimo). Cada sistema deverá ser devidamente amplificado, processado e gerenciado individualmente;
- 01 bumper para sustentação do sistema de PA;
- 02 talhas de 12 metros cada, para içamento do P.A. com capacidade carga de 01 tonelada por talha, acrescida das cintas e anilhas necessárias;

P.A. 02

- 01 sistemas de P.A. composto por 12 caixas *line array*, contendo 02 autofalantes de 12 polegadas + driver, cada, com no mínimo 800W RMS por caixa (mínimo). Cada sistema deverá ser devidamente amplificado, processado e gerenciado individualmente;
- 01 bumper para sustentação do sistema de PA;
- 02 talhas de 12 metros cada, para içamento do P.A. com capacidade carga de 01 tonelada por talha, acrescida das cintas e anilhas necessárias;

P.A. 03

- 01 sistemas de P.A. composto por 12 caixas *line array*, contendo 02 autofalantes de 12 polegadas + driver, cada, com no mínimo 800W RMS por caixa (mínimo). Cada sistema deverá ser devidamente amplificado, processado e gerenciado individualmente;
- 01 bumper para sustentação do sistema de PA;
- 02 talhas de 12 metros cada, para içamento do P.A. com capacidade carga de 01 tonelada por talha, acrescida das cintas e anilhas necessárias;

P.A. 04

- 01 sistemas de P.A. composto por 12 caixas *line array*, contendo 02 autofalantes de 12 polegadas + driver, cada, com no mínimo 800W RMS por caixa (mínimo). Cada sistema deverá ser devidamente amplificado, processado e gerenciado individualmente;
- 01 bumper para sustentação do sistema de PA;
- 02 talhas de 12 metros cada, para içamento do P.A. com capacidade carga de 01 tonelada por talha, acrescida das cintas e anilhas necessárias;



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

Os P.A.s deverão ser capazes de produzir níveis de pressão sonora contínua da ordem de 115 dB(C) SPL (mínimo) com variação menor ou igual a 06 dB SPL em toda e extensão de sua cobertura, com resposta de frequência mínima de 35Hz a 17kHz.

Subwoofer

04 sistemas de subwoofer's compostos por 08 caixas cada, contendo 02 autofalantes de 18 polegadas, cada caixa, totalizando 1600W por caixa (mínimo). Cada sistema deverá ser devidamente amplificado, processado e gerenciado individualmente.

Monitores

- 03 sistemas contendo 12 monitores de palco, cada, composto por 2 autofalantes de 12 polegadas + driver, totalizando 600W por caixa (mínimo), com correção de tempo por setor. Cada sistema deverá ser devidamente amplificado, processado e gerenciado individualmente.

Estruturas para sistema áudio para o público:

- 04 torres treliçadas Q30, com 2 metros por 2 metros por 12 metros para os P.A.'s. As estruturas deverão estar envelopadas com tecido preto na sua totalidade, devendo ser travadas com cintas fixadas com hastes no solo.
- 04 P-50 de 2,5 metros;
- 16 cintas catraca para 2 toneladas, com 16 metros de comprimento, no mínimo;
- 08 cintas catraca para 2 toneladas, com 02 metros de comprimento, no mínimo;
- 08 sistema de contrapeso para fixação e segurança das estruturas, com 1 tonelada, cada. Podendo se tratar de "bombonas de água", ou sistema similar.

ESTRUTURA DE PALCOS

Setor 01

- 01 palco de 15,80 metros, por 8,50 metros, por 4,50 metros de altura, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm sem forração. Saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 01 palco de 8,50 metros, por 2,20 metros por 3 metros de altura, com guarda-corpo na lateral de 8,50 metros e na parte posterior de 2,20 metros, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm sem forração. Saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 01 palco de 3 metros, por 1,50 metros, por 3 metros de altura, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm sem forração. Saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 01 palco de 3 metros, por 1,50 metros, por 4,50 metros de altura, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm sem forração. Saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 01 palco de 2,20 metros, por 3,30 metros, por 5 metros de altura, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm sem forração. Saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 01 rampa de 12 metros, por 1,50 metros, por 1,50 metros de altura, saindo do nível de 3 metros até 4,50 metros em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm sem forração. Saias frontais, laterais e fundos em tecido preto



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

(lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;

- 01 escada de acesso ao piso de 3 metros de altura em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta, medindo 1,20 metros de largura, com corrimão em toda a extensão da escada, do mesmo material, aprovada pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo.

Setor 02

- 01 palco de 5,50 metros, por 20 metros por 3,50 metros de altura, com guarda-corpo na parte posterior de 20 metros, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm. Saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 01 palco de 4,50 metros, por 20 metros por 4,50 metros de altura, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm. Saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 01 palco de 2,50 metros, por 9 metros por 4 metros de altura, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm. Saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;

Setor 03

- 01 palco de 20 metros, por 8 metros por 4 metros de altura, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm. Saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 01 palco de 20 metros, por 2 metros por 3,5 metros de altura, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm. Saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 02 degraus de 20 metros, por 25 centímetros de altura (cada), em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm. Saias frontais e laterais em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 01 escada sem corrimão com 6 metros de largura, degraus com 20 centímetros de altura com patamar, tendo comprimento máximo de 4,20 metros na direção perpendicular à passarela, e restante de degraus colocados à direita do patamar, com largura de 3 metros. Altura total de 3 metros, centralizada em relação ao palco de 20 metros, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm. Saias frontais e laterais em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;

Estrutura Auxiliar

- 01 passarela de 74 metros, por 4 metros, por 3 metros de altura em frente aos palcos dos setores 01, 02 e 03, com correção de desnível por meio de escadas no vão entre os palcos, e guarda-corpo em toda face posterior nos locais onde não haverá continuidade com palcos ou escadas. A passarela deverá ter estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm. Saias frontais e laterais em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem

rasgos ou buracos;

- 01 rampa de 4 metros, por 20 metros, saindo do nível 0 metros para 2,50 metros de altura em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm. Saias frontais e laterais em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 03 escadas de acesso de 3 metros de largura até o piso de 3 metros de altura em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta, com corrimãos laterais e centrais em toda a extensão da escada, do mesmo material, aprovada pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo. Saias frontais e laterais em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 01 *house mix* coberta com dois andares em estruturas treliçada em alumínio Q-30 medindo 6 metros (largura) por 5 metros (profundidade) com primeiro piso a 01 metro do solo e 2,50 metros de altura por andar, com fechamento em lona nas laterais e fundos e lona transparente frontal;
- 01 tablado de 10 metros, por 10 metros, ao nível do solo, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm.
- 01 tenda em lona de 10 metros, por 10 metros, com fechamento em lona nas laterais e fundo;
- 250 metros de grades de proteção em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta (aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná) com encaixe nas extremidades inferior e superior.
- 360 painéis metálicos para andaime de de 1 metro, por 1 metro, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta.
- 21 pisos metálicos para andaime de 33 centímetros, por 1 metro, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta.
- 144 sapatas metálicas para andaime, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta.
- 72 diagonais metálicas para andaime, com 2,12 metros, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta.
- 02 estruturas (torres) para fixação do painel LED de 04 metros por 03 metros, treliçada em alumínio para fixação e sustentação de sistema de LED medindo 07 metros de altura por 4 metros de largura por 2 metros de profundidade, com base adequada e segura, onde o painel de LED deverá estar fixo com sua base a 04 metros do chão. Deverão ser previstas cintas, catracas e estacas para segurança.

SISTEMA DE PAINÉIS LED

- 02 painéis de LED estruturados e de alta definição com tamanho 04 metros por 03 metros, ultrafino e compacto, para emissão de imagens em *full HD*. Sistema com LED "SMD" no máximo 10 mm de espaçamento, sinal de leitura digital, pixel PITCH: 10mm, sistema LED *player*;
- 01 mesa de edição para vídeo;
- 01 sistema de filmagem completo + trans simultâneo;
- 02 câmeras móveis;
- 03 câmeras fixas;
- 05 operadores de câmera;
- 01 sistema para simultâneo painel de LED.

GERADOR DE ENERGIA

- 02 geradores de energia de 300 KVA de capacidade, com sistema trifásico; 60Hz; tensão de trabalho: 127 volts por fase; com chave reversora para a carga total do sistema e acessórios, em local aberto. Período: 24 horas de uso descontínuo em dois dias sequenciais.



REGIONAL BAIRRO NOVO

ILUMINAÇÃO

- 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 04 saídas DMX para controle simultâneo de *moving lights*, efeitos e *dimmers*. Modelo de referência Avolites Pearl 2010 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos;
- 12 canais de *rack dimmer* DMX de 4000W por canal, com todos os periféricos necessários;
- 48 canais de *Main Power* (Módulo de disjuntores), com todos os periféricos necessários;
- 04 *buffers* de distribuição DMX 01 por 08ch;
- 20 refletores Par LED 03W RGBW, *outdoor*;
- 20 *moving Spot*, com sistema de gobos rotativos, sistema de cor CMY, 200W mínimo, com domos para operar durante mau tempo;
- 40 *moving heads LED* "tipo Aura", com sistema de gobos rotativos, sistema de cor CMY, devendo conter no mínimo 250W, com domos para operar durante mau tempo;
- 50 ribaltas P5 40 LEDs por 10W RGBW (mínimo), *outdoor*;
- 02 super strobo DMX 3000W, com efeito *blinder*;
- 08 refletores *Mini brutt* 4x100W LED;
- 16 refletores *Mini brutt* 2x100W LED;
- 02 máquinas de fumaça 1500W DMX;
- 02 ventiladores com comando DMX;
- 01 canhão seguidor 1200W, com mudança de cor;
- 04 técnicos operadores.
- 01 técnico programador de iluminação
- 54 peças de *ground* Q50 de 4 metros;
- 16 peças de *ground* Q50 de 3 metros;
- 28 peças de *ground* Q30 de 2 metros;
- 16 peças de *ground* Q30 de 01 metro;
- 16 sapatas de *ground* Q30;
- 16 *slives* de Q50;
- 16 paus de carga Q30;
- 16 talhas de 10 metros;
- 32 cintas para carga de 03 toneladas cada;
- 16 hastes de aterramento padrão NR + medidor de aterramento;
- 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cabos de segurança e aterramento da estrutura.

SONORIZAÇÃO

- 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com no mínimo 32 pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória, 04 entradas estéreo, 16 vias de auxiliar e 08 matrix, LCR. Rack virtual com 04 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória USB. Modelo de referência Yamaha 01V96 Digital ou superior;
- 01 sistema de *line array* com 28 elementos mínimo 600W RMS sistema ativo, com no mínimo 01 falante 12 polegadas e driver;
- 12 bumper (fixadores de caixa), com olhal;
- 12 cintas;
- 08 caixas de subgraves 2000W RMS;
- 01 kit de potência para atender aos subgraves com mínimo 40% de sobra por caixa de sub;
- 08 retornos ativos 600W RMS com no mínimo falante 12 e driver (deverá ser montado em *fly*);
- 02 sistemas de *main power* com mínimo 100A;
- 01 *rack drive*, contendo 01 estabilizador de energia compatível com o sistema e 02 processadores *digital dolby*;



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

- 02 CDJ's de uso profissional;
- 20 rádios UHT;
- 15 pedestais tipo girafa;
- 03 DI passivas;
- 08 Direct Box (04 ativos e 04 passivos);
- 06 microfones modelo SM 58;
- 03 microfones sem Fio modelo SM URD beta;
- 02 sistemas de gerenciamento e distribuição de antenas para atender a toda área de apresentação da mesma marca dos microfones;
- 02 antenas com 02 amplificadores de 10 DBI para atender a área de apresentação;
- 01 multicabo principal com 32 vias com entradas em XLR-3 fêmea de painel 70 metros;
- 15 metros de passa cabos de alto trafego para passagem na rua entre *house mix* e o palco;
- 02 técnicos operadores.

ESTRUTURA DE PALCOS

- 03 palcos sem cobertura e sem fundo com medidas aproximadas de 7,50 metros por 4,50 metros, por 2 metros de altura, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 06 escadas de acesso em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta medindo 1,20 metros de largura, com corrimão em toda a extensão da escada, do mesmo material, aprovada pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo;
- 01 *house mix* coberta com dois andares em estruturas treliçada em alumínio Q-30 medindo 4,50 metros (largura) por 4,50 metros (profundidade) com primeiro piso a 01 metro do solo e 2,50 metros de altura por andar, com fechamento em lona nas laterais e fundos e lona transparente frontal;
- 160 metros de grades de proteção em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, com encaixe nas extremidades inferior e superior;
- 03 estruturas (torres) para fixação do painel LED de 04 metros por 03 metros, treliçada em alumínio para fixação e sustentação de sistema de LED medindo 07 metros de altura por 4 metros de largura por 2 metros de profundidade, com base adequada e segura, onde o painel de LED deverá estar fixo com sua base a 04 metros do chão. Deverão ser previstas cintas, catracas e estacas para segurança.

SISTEMA DE PAINÉIS LED

- 03 painéis de LED estruturados e de alta definição com tamanho 04 metros por 03 metros, ultrafino e compacto, para emissão de imagens em *full HD*. Sistema com LED "SMD" no máximo 10 mm de espaçamento, sinal de leitura digital, pixel PITCH: 10mm, sistema LED *player*;
- 01 mesa de edição para vídeo;
- 01 sistema de filmagem completo + trans simultâneo;
- 03 câmeras móveis;
- 01 câmera fixa;
- 04 operadores de câmera;
- 01 sistema para simultâneo painel de LED.

GERADOR DE ENERGIA

- 01 gerador de energia de 300 KVA de capacidade, com sistema trifásico; 60Hz; tensão de trabalho: 127 volts por fase; com chave reversora para a carga total do sistema e acessórios, em local aberto. Período: 24 horas de uso descontínuo em dois dias sequenciais.



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

REGIONAL BOA VISTA I

ILUMINAÇÃO

Palco Principal

- 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 04 saídas DMX para controle simultâneo de *moving lights* efeitos e *dimmers*. Modelo de referência Avolites Pearl 2010 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos;
- 48 canais de *rack dimmer* DMX de 4000W por canal, com todos os periféricos necessários;
- 08 *moving heads* tipo *beam*, com sistema de gobos rotativos, sistema de cor CMY, devendo conter no mínimo 400W ou *plat* 150W;
- 02 super strobo DMX 3000W, com efeito *blinder*.
- 12 refletores *colortrans* 1000W, com bandor;
- 08 refletores elipsoidais 750W, 40°, com faca e íris;
- 01 canhão seguidor tipo HMI 1200W
- 04 refletores *mini brutt* de 06 por 600W, ou equivalente;
- 12 refletores de LED blindados RGBWA
- 03 máquinas de fumaça 1500W DMX;
- 03 ventiladores com comando DMX;
- 02 técnicos operadores.
- 100 metros de *ground* para sistema de iluminação cênica (sendo montado em sistema de trave, usando 30 metros de comprimento (na horizontal) para fixação dos refletores Par, *movies* entre outras, montada sobre 03 torres de *ground* com 04 metros de altura, ambas devidamente estanhadas e estruturadas com sapatas e mão francesa se necessário, 02 torres de *ground* com 04 metros de altura para fixação das caixas de PA (06 caixas *line array* cada), ambas devidamente estanhadas e estruturadas com sapatas e mão francesa;
- 12 talhas;
- 08 *sleeve blocks*;
- 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cabos de segurança e aterramento da estrutura.

Palco Secundário 01

- 02 refletores Par 56 300W com cabeamento de ligação de 20 metros.

Palco Secundário 02

- 02 refletores Par 56 300W com cabeamento de ligação de 20 metros.

Palco Secundário 03

- 02 refletores Par 56 300W;
- 02 refletores de LED blindados RGBW.
Cabeamento de ligação de 20 metros.

Palco Secundário 04

- 02 refletores Par 56 300W com cabeamento de ligação de 20 metros.

Palco Secundário 05

- 02 refletores Par 56 300W;
- 02 refletores de LED blindados RGBW.
Cabeamento de ligação de 20 metros.



SONORIZAÇÃO

Palco principal

- 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com no mínimo 32 pré de microfones de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória, 04 entradas estéreo, 16 vias de auxiliar e 08 matrix, LCR. Rack virtual com 04 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória USB. Modelo de referência Yamaha 01V96 Digital ou superior;
- 12 caixas acústicas *line array* devidamente amplificadas (ativas) com no mínimo 1000W RMS;
- 06 caixas devidamente amplificadas (ativas) de no mínimo 1000W RMS;
- 08 caixas sub grave 02 por 18 polegadas devidamente amplificadas (ativas) com no mínimo 1000W RMS;
- 02 caixas de monitor de palco com 02 autofalantes cada e de no mínimo 750W RMS devidamente amplificadas (ativas);
- 01 processador digital compatível com o sistema;
- 02 CDJ's de uso profissional;
- Treliças metálicas necessária para o suporte dos equipamentos, com no mínimo 04 metros de altura;
- 02 microfones de mão UHF, com cápsula do tipo supercardioide dedicada para vocal, sincronia automática c/ receptor, display LCD;
- 02 receptores de microfones em UHF, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha automática de canais, display em LCD, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas;
- 01 multicabo principal com splitter de no mínimo 32 vias com entradas em XLR-3 fêmea de painel com 50 metros de comprimento;
- 01 técnico operador.

Palco Secundário

- 03 caixas devidamente amplificadas (ativas) de no mínimo 600W RMS;
- Mesa de som de 06 canais;
Cabeamento e conexões necessárias para total interligação do sistema;

ESTRUTURA DE PALCOS

Palco Principal

- 01 palco de 11 metros de frente por 8,80 metros de profundidade por 1,50 metros de altura, com escada de acesso nos 11 metros de frente, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 01 palco de 6,60 metros de frente por 4,40 metros de profundidade por 1,50 metros de altura com escada de acesso, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;

Palco Secundário 01

- 01 palco de 6,60 metros de frente por 2,20 metros de profundidade por 1,50 metros de altura com 02 escadas de acesso, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;

Palco Secundário 02

- 01 palco de 6,60 metros de frente por 2,20 metros de profundidade por 1,50 metros de altura com 02 escadas de



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

acesso, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;

Palco Secundário 03

- 01 palco de 6,60 metros de frente por 2,20 metros de profundidade por 1,50 metros de altura com 02 escadas de acesso, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;

Palco Secundário 04

- 01 palco de 8,80 metros de frente por 4,40 metros de profundidade por 1,50 metros de altura com 02 escadas de acesso, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;

Palco Secundário 05

- 01 palco de 8,80 metros de frente por 4,40 metros de profundidade por 1,50 metros de altura com 02 rampas de acesso, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;

Outras estruturas

- 01 house mix coberta em estruturas treliçada em alumínio Q-30 medindo 5,50 metros de frente por 4,50 metros de profundidade, com o piso a 1,50 metros do solo, com fechamento em lona nas laterais e fundos e lona transparente frontal;
- 01 torre para filmagem com 1,10 metros por 1,10 metros por 1,50 metros de altura em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 02 estruturas (torres) para fixação do painel LED de 04 metros por 03 metros, treliçada em alumínio para fixação e sustentação de sistema de LED medindo 07 metros de altura por 4 metros de largura por 2 metros de profundidade, com base adequada e segura, onde o painel de LED deverá estar fixo com sua base a 04 metros do chão. Deverão ser previstas cintas, catracas e estacas para segurança.
- 30 metros de grades de proteção em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, e com encaixe nas extremidades inferior e superior;

SISTEMA DE PAINÉIS LED

- 01 painel de LED estruturado e de alta definição com tamanho 04 metros por 03 metros, ultrafino e compacto, para emissão de imagens em *full HD*. Sistema com LED "SMD" no máximo 10 mm de espaçamento, sinal de leitura digital, pixel PITCH: 10mm, sistema LED *player*;
- 01 mesa de edição para vídeo.

GERADOR DE ENERGIA

- 01 gerador de energia de 300 KVA de capacidade, com sistema trifásico; 60Hz; tensão de trabalho:



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

127 volts por fase; com chave reversora para a carga total do sistema e acessórios, em local aberto.
Período: 24 horas de uso descontinuo em dois dias sequenciais.

REGIONAL BOA VISTA II

ILUMINAÇÃO

- 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 04 saídas DMX para controle simultâneo de *moving lights* efeitos e *dimmers*. Modelo de referência Avolites Pearl 2010 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos;
- 12 canais de *rack dimmer* DMX de 4000W por canal, com todos os periféricos necessários;
- 48 canais de *Main Power* (Módulo de disjuntores), com todos os periféricos necessários;
- 06 *moving head* tipo *wash*, sistema de cor CMY, com no mínimo 400W ou *plat* 150W;
- 06 super strobo DMX 3000W, com efeito *blinder*;
- 16 refletores Par 64 F#5
- 08 refletores Par 64 F#2
- 84 refletores Par Led RGBWA 18 LEDs por 18W, *outdoor*;
- 12 refletores Par Led RGBWA 54 LEDs por 3W, *indoor*;
- 12 refletores para lâmpada HQI 400W, cor verde (lâmpada de vapor metálico);
- 01 refletor tipo *skywalker* 4000W;
- 06 refletores *Mini brutt* 4x100W LED;
- 04 refletores elipsoidais, com grau de abertura compatível com o espaço;
- 04 máquinas de fumaça 1500W DMX;
- 04 ventiladores com comando DMX;
- 02 canhões seguidores com no mínimo 1200W, com mudança de cor;
- 02 operadores para canhão seguidor;
- 03 técnicos responsáveis pela instalação e operação dos equipamentos.
- 02 estruturas de *box truss* P30 nas medidas de 04 metros de largura, por 02 metros de profundidade, por 02 metros de altura, com prolongamento em formato de trave em uma das extremidades acima de 02 metros, nas medidas de 4,0 metros de largura por 03 metros de altura;
- 02 linhas *box truss* P30 de 08 metros;
- 04 talhas para elevação das linhas com capacidade de elevação de 1 tonelada por talha;
- 02 estruturas de *box truss* P30 em formato de trave medindo 05 metros de largura, por 05 metros de altura;
- 02 pisos de 02 metros por 02 metros, para as estruturas P30, para o canhão seguidor;
- 01 andaime com piso em madeira de 02 metros por 02 metros, por 1,60 metros, para filmagem;
- 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cintas para amarração, cintas de carga, espigas, cabos de segurança e aterramento da estrutura.

SONORIZAÇÃO

Equipamentos *House Mix*

- 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com no mínimo 32 pré de microfones de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória, 04 entradas estéreo, 16 vias de auxiliar e 08 matrix, LCR. Rack virtual com 04 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória USB. Modelo de referência Yamaha 01V96 Digital ou superior;
- 02 CDJ's de uso profissional;
- 02 técnicos operadores;
- 02 auxiliares técnicos.

Equipamentos de Palco

- 02 kits de microfones sem fio UHF, sendo microfone bastão dinâmico cardióide resposta de frequência de no mínimo 80Hz a 18KHz, sensibilidade AF: 2,1 mV / Pa, nível de pressão sonora mínimo de (SPL): 154dB (SPL)



max, potência de saída RF mínimo em 50Ohm. 30 mW, em metal resistente, banda de 42Mhz, 1.680 frequências comutáveis em UHF para recepção livre de interferência, sensibilidade de áudio aumentada, sincronização por infravermelho entre transmissor e receptor *display* gráfico iluminado, função *auto-lock* evita a mudança acidental de ajuste função de *mute* programável *squelch* de tom para eliminar a interferência de RF quando o transmissor for desligado;

- 05 D.I (Direct Box) interface ativa independente de alta qualidade que permite conectar instrumento, linha ou sinais de nível para um mixer, ou outras entradas balanceadas deve ter uma resposta extremamente plana e larga, para lidar com níveis de sinal elevados entradas: 1/4 (P10) Saídas: XLR Ruído: -110dBu;
- 01 multicabo principal com *splitter* de no mínimo 32 vias com entradas em XLR-3 fêmea de painel com 50 metros de comprimento;
Cabeamento, receptores, antenas, baterias e conexões necessárias para total interligação do sistema;

Sistemas de P.A. Distribuição

- 02 sistemas de PA composto por 06 caixas *line array* 02 x 12" + driver, com no mínimo 800W RMS por caixa cada sistema devidamente amplificado e processado individualmente;
- 02 sistemas de PA composto por 04 caixas *line array* 02 x 12" + driver, com no mínimo 800W RMS por caixa cada sistema devidamente amplificado e processado individualmente;
- 04 bumper para sustentação dos sistemas de PA;
- 04 talhas para içamento dos PAs com capacidade carga de 01 tonelada cada talha;
- 04 sistemas de sub grave composto por 04 caixas contendo 02 falantes 18" p/caixa, totalizando 1600W por caixa, devidamente amplificado e processado individualmente;
- 04 sistemas de monitores composto por 02 Monitores 2 x 12" + driver devidamente amplificados com no mínimo 600W RMS cada;

Estruturas para Sistemas de P.A.

- 04 estruturas em ground P30 (fly P.A.) medindo 02 metros de largura, por 02 metros de profundidade, por 07 metros de altura, para sustentação dos PAs *line array*. As estruturas deverão ser travadas com cintas e fixadas com hastes no solo.

ESTRUTURA DE PALCOS

- 02 palcos com 8,80 metros por 6,60 metros por 1,70 metros de altura em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 01 palco com 14 metros por 07 metros por 01 metro de altura em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 01 palco com 6 metros por 6 metros por 1,70 metros de altura em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 02 rampas com 10 metros por 04 metros de largura por 1,70 metros de altura em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 08 escadas de acesso estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta medindo 1,20 metros de largura, com corrimão em toda a extensão da escada, do mesmo material, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo;



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

- 01 *house mix* coberta em estruturas treliçada em alumínio Q-30 medindo 06 metros de frente por 03 metros de profundidade por 2,50 metros de altura com primeiro piso a 0,60 metro do solo, com fechamento em lona nas laterais e fundos e lona transparente frontal;
- 120 metros de grades de proteção em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, com encaixe nas extremidades inferior e superior.

SISTEMA DE PAINÉIS LED

- 01 painel de LED de alta definição com tamanho 04 metros por 03 metros, ultrafino e compacto, para emissão de imagens em *full HD*. Sistema com LED "SMD" no máximo 10 mm de espaçamento, sinal de leitura digital, pixel PITCH: 10mm, sistema LED *player*;
- 01 mesa de edição para vídeo.
- Fornecimento e montagem de estrutura em alumínio para o painel de LED, sendo que o painel de LED fique suspenso no mínimo de 02 metros de altura do chão. Base adequada e segura. Cintas, catracas e estacas para segurança.

GERADOR DE ENERGIA

- 01 gerador de energia de 300 KVA de capacidade, com sistema trifásico; 60Hz; tensão de trabalho: 127 volts por fase; com chave reversora para a carga total do sistema e acessórios, em local aberto. Período: 24 horas de uso descontinuo em dois dias sequenciais.

REGIONAL BOQUEIRÃO I

ILUMINAÇÃO

- 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 04 saídas DMX para controle simultâneo de *moving lights* efeitos e *dimmers*. Modelo de referência Avolites Pearl 2010 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos;
- 48 canais de *rack dimmer* DMX de 4000W por canal, com todos os periféricos necessários;
- 60 refletores Par LED 3W RGBW, *outdoor*;
- 08 *moving head* tipo *beam*, com sistema de gobos rotativos, sistema de cor CMY, deve conter no mínimo 400W ou *plat* 150W;
- 20 refletores Par Cob LED 200W, branco frio e quente;
- 20 ribaltas de LED, *outdoor*, branco frio e quente;
- 04 refletores *mini brutt* de 04 por 600W ou equivalente;
- 12 refletores *colortrans*, com bandor;
- 02 super strobo DMX 3000W, com efeito *blinder*;
- 02 máquinas de fumaça 1500W DMX;
- 02 ventiladores com comando DMX;
- 01 canhão seguidor 1200W, com mudança de cor;
- 02 técnicos operadores.
- 14 peças de *ground* de 04 metros Q50;
- 14 peças de *ground* de 03 metros Q50;
- 12 sapatas de *ground* Q50;
- 12 *slives* de Q50;
- 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cabos de segurança e aterramento da estrutura.

SONORIZAÇÃO

- 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com no mínimo 32 pré de microfones de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória, 04 entradas estéreo, 16 vias de auxiliar e 08 matrix, LCR. Rack virtual com 04 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória USB.



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

Modelo de referência Yamaha 01V96 Digital ou superior;

- 08 caixas *line array* devidamente amplificadas (ativas) com no mínimo 400W RMS, com no mínimo 01 falante de 12 polegadas e driver;
- 06 monitores devidamente amplificados (ativos) com no mínimo 600W RMS, com no mínimo 01 falante 12 polegadas e driver;
- 06 caixas sub grave 18 polegadas de com no mínimo 300W RMS, devidamente amplificadas;
- 03 kits potências compatíveis para atender as caixas sub graves;
- 01 *power play*;
- 01 *notebook* para leitura de áudio;
- Treliças metálicas necessária para o suporte dos equipamentos, com no mínimo 04 metros de altura;
- 02 microfones de mão UHF, com cápsula do tipo supercardioide dedicada para vocal, sincronia automática c/ receptor, display LCD;
- 02 receptores de microfone em UHF, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha automática de canais e grupos de *esponsave*, display em LCD, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas;
- Cabeamento, baterias e conexões necessárias para total interligação do sistema;
- 01 multicabo principal com splitter de no mínimo 32 vias com entradas em XLR-3 fêmea de painel com 100 metros de comprimento;
- 20 metros de passa cabos de alto trafego para passagem na rua entre *house mix* e o palco;
- 01 técnico operador.

ESTRUTURA DE PALCOS

- 01 palco com 12 metros por 08 metros por 02 metros de altura em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 02 palcos com 08 metros por 08 metros por 02 metros de altura em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 06 escadas de acesso em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta medindo 02 metros de largura, com corrimão em toda a extensão da escada, do mesmo material, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo;
- 03 rampas de acesso em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta medindo 06 metros por 02 metros por 02 metros de altura, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo;
- 40 metros por 1,10 metros de altura de guarda corpo para os palcos em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta medindo, aprovados pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo;
- 01 *house mix* coberta em estruturas treliçada de alumínio Q-30 medindo ao menos 3 metros por 3 metros por 2 metros de altura, com fechamento em lona nas laterais e fundos e lona transparente frontal;
- 50 metros de grades de proteção em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta (aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná) com encaixe nas extremidades inferior e superior.

SISTEMA DE PAINÉIS LED

- 01 painel de LED de alta definição com tamanho 04 metros por 03 metros, ultrafino e compacto, para emissão de imagens em *full HD*. Sistema com LED "SMD" no máximo 10 mm de espaçamento, sinal de leitura digital, pixel PITCH: 10mm, sistema LED *player*;
- 01 mesa de edição para vídeo.



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

- Fornecimento e montagem de estrutura em alumínio para o painel de LED, sendo que o painel de LED fique suspenso no mínimo de 02 metros de altura do chão. Base adequada e segura. Cintas, catracas e estacas para segurança.

GERADOR DE ENERGIA

- 01 gerador de energia de 180 KVA de capacidade, com sistema trifásico; 60Hz; tensão de trabalho: 127 volts por fase; com chave reversora para a carga total do sistema e acessórios, em local aberto. Período: 24 horas de uso descontínuo em dois dias sequenciais.

REGIONAL BOQUEIRÃO II

ILUMINAÇÃO

- 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 4 saídas DMX para controle simultâneo de moving lights efeitos e dimmer. Modelo de referência Avolites Pearl 2010 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos.
- 12 canais de *rack dimmer* DMX de 4000W por canal, com todos os periféricos necessários;
- 24 canais de *Main Power* (Módulo de disjuntores), com todos os periféricos necessários;
- 20 refletores Par LED 18 LEDs por 10W RGBW;
- 08 moving head tipo beam, com sistema de gobos rotativos, sistema de cor CMY, deve conter no mínimo 400W ou plat 150W
- 01 máquina de fumaça 1500W DMX
- 01 ventilador com comando DMX;
- 01 técnico operador

- 08 torres de 1 metro de altura padrão Q30;
- 14 torres de 2 metros de altura padrão Q30;
- 02 torres de 0,50 metro de altura padrão Q30;
- 04 sleeve de 4 faces padrão Q30;
- 06 cubos de 4 faces padrão Q30;
- 06 bases linha profissional com sapata padrão Q30;
- 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cabos de segurança e aterramento da estrutura

SONORIZAÇÃO

- 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com no mínimo 32 pré de microfones de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória, 04 entradas estéreo, 16 vias de auxiliar e 08 matrix, LCR. Rack virtual com 04 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória USB. Modelo de referência Yamaha 01V96 Digital ou superior;
- 08 caixas *line array* passivas de 10 polegadas + TI 500W RMS;
- 04 *subwoofer* passivo 18 polegadas T18 *snake* 1000W RMS;
- 07 monitores devidamente amplificados (ativos) com no mínimo 1000W RMS;
- 01 amplificador de potência de 2000W RMS;
- 01 amplificador de potência de 6000W RMS;
- 01 amplificador de potência de 8000W RMS;
- 01 amplificador de potência de 04 por 4000W RMS;
- 01 processador 03 vias estéreo ou 06 vias mono, gerenciador de sistemas completo;
- 01 multicabo de 48 vias compatível com o sistema com 50 metros de comprimento;
- 02 microfones modelo beta 58, sem fio, com receptor e todos dos acessórios necessários;
- 04 microfones modelo SM 58;
- 02 microfones modelo SM 57;



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

- 12 microfones dinâmicos sem fio auriculares que mantenham a frequência sonora com IP Fixo, padrão polar: omnidirecional, faixa de frequência de 516 a 558 MHz, sensibilidade 20 mV / Pa, resposta de frequência: 25Hz – 18kHz nível de saída de áudio (balanceada) XLR, 18 dBumax Jack: 12 dBumax nível de saída de áudio (não balanceada) Jack, 12 dBumax Jack: 12 V DC, fonte de alimentação: 2 x pilhas AA;
- 01 distribuidor *combiner*, com antena para microfones, faixa de frequência de 50 Ohm RF: 500-870 MHz tensão operacional (*stand alone*): 13,8 V DC perda de transmissão: 0 dB Inclui uma antena; Cabeamento, baterias e conexões necessárias para total interligação do sistema;
- 01 técnico operador.

ESTRUTURA DE PALCOS

- 01 palco coberto com 10 metros de largura por 6,00 metros de profundidade e 04 metros de pé direito (altura utilizável) e com o piso a 01 metro do chão com fechamento nas laterais em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos
- 02 escadas de acesso lateral em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta medindo 1,20 metros de largura, com corrimão em toda a extensão da escada, do mesmo material, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo.
- 01 escada de acesso frontal em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta medindo 02 metros de largura, com corrimão em toda a extensão da escada, do mesmo material, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo.
- 01 *house mix* coberta em estruturas treliçada de alumínio Q-30 medindo ao menos 3 metros por 3 metros por 2 metros de altura, com fechamento em lona nas laterais e fundos e lona transparente frontal;

SISTEMA DE PAINÉIS LED

- 01 painel de LED de alta definição com tamanho 04 metros por 03 metros, ultrafino e compacto, para emissão de imagens em *full HD*. Sistema com LED “SMD” no máximo 10 mm de espaçamento, sinal de leitura digital, pixel PITCH: 10mm, sistema LED *player*;
- 01 mesa de edição para vídeo.
- Fornecimento e montagem de estrutura em alumínio para o painel de LED, sendo que o painel de LED fique suspenso no mínimo de 02 metros de altura do chão. Base adequada e segura. Cintas, catracas e estacas para segurança.

GERADOR DE ENERGIA

- 01 gerador de energia de 180 KVA de capacidade, com sistema trifásico; 60Hz; tensão de trabalho: 127 volts por fase; com chave reversora para a carga total do sistema e acessórios, em local aberto. Período: 24 horas de uso descontínuo em dois dias sequenciais.

REGIONAL PINHEIRINHO

ILUMINAÇÃO

- 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 4 saídas DMX para controle simultâneo de *moving lights* efeitos e *dimmers*. Modelo de referência Avolites Pearl 2010 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos;
- 24 canais de *rack dimmer* DMX de 4000W por canal, com todos os periféricos necessários;
- 04 *moving head* tipo *beam*, com sistema de gobos rotativos, sistema de cor CMY, deve conter no mínimo 400W ou *plat* 150W;
- 04 refletores *set light* 500W;
- 10 refletores Par LED 18 LEDs por 10W RGBW;



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

- 01 super strobo DMX 1000W, com efeito *blinder*;
- 02 canhões seguidores 1200W, com mudança de cor;
- 01 técnico operador.
- 01 kit de ground visando compor cubo de 08 metros por 05 metros por 04 metros de altura;
- 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cabos de segurança e aterramento da estrutura.

SONORIZAÇÃO

- 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com no mínimo 32 pré de microfones de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória, 04 entradas estéreo, 16 vias de auxiliar e 08 matrix, LCR. Rack virtual com 04 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória USB. Modelo de referência Yamaha 01V96 Digital ou superior;
- 04 caixas *line array* devidamente amplificadas (ativas) com no mínimo 400W RMS;
- 04 caixas de sub grave 18 polegadas de com no mínimo 300W RMS, devidamente amplificadas;
- 02 monitores devidamente amplificados com no mínimo 600W RMS;
- Treliças metálicas necessária para o suporte dos equipamentos (com no mínimo 08 metros por 04 metros de altura);
- 14 microfones dinâmicos sem fio auriculares que mantenham a frequência sonora com IP Fixo, padrão polar: omnidirecional, Faixa de frequência de 516 a 558 MHz, sensibilidade 20 mV / Pa, resposta de frequência: 25Hz – 18kHz nível de saída de áudio (balanceada) XLR, 18 dBumax Jack: 12 dBumax nível de saída de áudio (não balanceada) Jack, 12 dBumax Jack: 12 V DC Fonte de alimentação: 2 x pilhas AA;
- 01 sistema de distribuidores *combiner*, com antena para microfones, faixa de frequência de 50 Ohm RF: 500-870 MHz tensão operacional (*stand alone*): 13,8 V DC perda de transmissão: 0 dB Inclui uma antena;
- 04 microfones *shotgun*;
- 01 microfones de mão UHF, com cápsula do tipo supercardioide dedicada para vocal, sincronia automática c/ receptor, display LCD;
- 01 receptores de microfones em UHF, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha automática de canais e grupos de *esponse*, display em LCD, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas;
- 01 multicabo principal com splitter de no mínimo 32 vias com entradas em XLR-3 fêmea de painel com 100 metros de comprimento.
- Cabeamento, baterias e conexões necessárias para total interligação do sistema;
- 01 técnico operador.

ESTRUTURA DE PALCOS

- 01 palco coberto com 08 metros de largura por 5,50 metros de profundidade por 04 metros de pé direito (altura utilizável) e com o piso a 01 metro do chão com fechamento nas laterais em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos
- 01 escada de acesso em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta medindo 1,20 metros de largura, com corrimão em toda a extensão da escada, do mesmo material, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo.
- 01 *house mix* coberta em estruturas treliçada de alumínio Q-30 medindo ao menos 03 metros por 03 metros por 02 metros de altura, com piso a 0,60 metro do solo, com fechamento em lona nas laterais e fundos e lona transparente frontal.
- 40 metros de grades de proteção em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta (aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná) com encaixe nas extremidades inferior e superior.

SISTEMA DE PAINÉIS LED

- 01 sistema de painéis de LED Ph 10mm com 06 metros de largura por 03 metros de altura e acessórios visando



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

atendimento em palco coberto;

- 01 estrutura completa de *ground* para o sistema de painéis de LED. Base adequada e segura. Cintas, catracas e estacas, para segurança, visando atendimento em palco coberto;
- 01 mesa de edição para vídeo;
- 01 notebook;
- 01 técnico operador do sistema.

GERADOR DE ENERGIA

- 01 gerador de energia de 180 KVA de capacidade, com sistema trifásico; 60Hz; tensão de trabalho: 127 volts por fase; com chave reversora para a carga total do sistema e acessórios, em local aberto. Período: 24 horas de uso descontínuo em dois dias sequenciais.



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Grupo e representante:

CPF/CNPJ:

Endereço:

À Comissão de Chamamento Público
Fundação Cultural de Curitiba

Para fins de participação no Chamamento Público nº 002/2026, declaramos a que a proponente acima descrita **não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, de de 2026.

Assinatura devidamente identificada (do representante Pessoa Física do “grupo de pessoas físicas” ou do representante legal da Pessoa Jurídica apontado no contrato social ou com procuração com poderes específicos.)



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LIBERAÇÃO PRÉVIA DO EVENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES

Grupo e representante:

CPF/CNPJ:

Endereço:

À Comissão de Chamamento Público
Fundação Cultural de Curitiba

Para fins de participação no Chamamento Público nº 002/2026, declaro ser minha a responsabilidade pela obtenção prévia das liberações necessárias junto aos órgãos competentes, tais como: CAGE (Comissão de Análise de Grandes Eventos), SATED, OMB, SBAT, ECAD, autorização(ões) do(s) autor(es), conforme especificidade da proposta, liberação da Vara da Infância e da Juventude e em caso da participação de menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 16 (dezesesseis) anos no espetáculo, autorização expressa do responsável legal pelo mesmo, devendo apresentar as liberações necessárias impreterivelmente até o dia **27 de março de 2026**, sob as penas previstas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, de de 2026.

Assinatura devidamente identificada (do representante Pessoa Física do “grupo de pessoas físicas” ou do representante legal da Pessoa Jurídica apontado no contrato social ou com procuração com poderes específicos.)



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO USUFRUIR DE BENEFÍCIOS DO PAFICC

Grupo e representante:

CPF/CNPJ:

Endereço:

À Comissão de Chamamento Público
Fundação Cultural de Curitiba

Para fins de participação no Chamamento Público nº 002/2026, declaramos não estar ou ter usufruído de benefícios fiscais municipais do Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba (PAFICC) (Fundo Municipal da Cultura de Curitiba ou Mecenato Subsidiado) para o desenvolvimento da presente proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, de de 2026.

Assinatura devidamente identificada (do representante Pessoa Física do “grupo de pessoas físicas” ou do representante legal da Pessoa Jurídica apontado no contrato social ou com procuração com poderes específicos.)



ANEXO V

MINUTA TERMO DE APOIO – Pessoa Física

Termo de Apoio no XXX/2026 que entre si celebram a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **XXXXXXXXXXXX**.

Aos XXX dias mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua do Rosário no 180, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, doravante denominada **APOIADORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **MARINO GALVÃO JUNIOR**, CPF/MF no 015.916.259-98, pelo Diretor Administrativo e Financeiro e Ordenador das Despesas **CRISTIANO AUGUSTO SOLIS DE FIGUEIREDO MORRISSY**, CPF/MF no 813.083.109-00, pelo Diretor de Ação Cultural **JOÃO LUIZ FIANI DE ASSIS BAPTISTA**, CPF/MF no 504.558.269-00 e, de outro lado, **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominado (a) **APOIADO (A)** portador(a) do RG no XXXXXXX/UF, inscrito (a) no CPF/MF sob no XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado (a) na Rua XXXXXXXXXXX, no XXXX, Cidade/UF, representante do Grupo Cênico XXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o contido no Processo Administrativo no XX-XXXXXX/2026, obedecidas as condições estabelecidas no Edital no 002/2026 – Chamamento Público Paixão de Cristo 2026 e com fundamento na Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal no 700/2023 e no 701/2023 resolveram e acordaram firmar o presente Termo de Apoio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a realização de apresentação cênica de caráter comunitário do evento Paixão de Cristo 2026 pela **APOIADA**, na Regional XXXXXXXXXXXXXXX, com infraestrutura disponibilizada pela **APOIADORA**, em conformidade com o descritivo dos equipamentos contidos no Edital nº 002/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência será por tempo determinado, com início a partir do dia XX/XX/2026 e término previsto para o dia XX/XX/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo se assim for do interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete ao (à) **APOIADO (A)**:



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

I – responsabilizar-se em implementar e executar as atividades definidas no objeto contratual, bem como as definidas no Edital no 002/2026 e no projeto apresentado, cumprindo rigorosamente as datas e horários definidos entre as partes;

II - responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, assim como, despesas de produção do evento, decorrentes da execução do objeto do presente contrato, isentando a **APOIADORA** do pagamento de tais encargos e ônus, oriundos do referido descumprimento;

III - assumir integral responsabilidade pelos danos que causar a **APOIADORA** ou a terceiros na execução das atividades, isentando-a de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência dos mesmos, assim como imediata retratação ao reclamante;

IV - aceitar as condições de infraestrutura básica cedida pela **APOIADORA** para realização do evento, tais como: palco, gerador, entre outros, comprometendo-se pela sua conservação e devolução nas mesmas condições em que o recebeu;

V - responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos equipamentos fornecidos pela **APOIADORA**, junto a um funcionário da administração do espaço e posterior acompanhamento da devolução junto aos fornecedores submetendo à vistoria, todos os equipamentos de infraestrutura nas mesmas condições e quantidades disponibilizadas;

VI - responsabilizar-se, durante o período do evento, por todo e qualquer dano, furto e/ou roubo, perda ou avaria que possam ser ocasionados aos equipamentos de infraestrutura sejam eles quais forem ficando às suas expensas a restituição/reposição dos mesmos aos fornecedores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após ciência da notificação emitida pela **APOIADORA**;

VII – providenciar, às suas expensas, os custos de produção como: a confecção, restauração, manutenção e guarda dos figurinos, cenários, maquiagem, adereços e demais itens necessários à realização da apresentação cênica;

VIII - providenciar, às suas expensas, o apoio para à operação de equipamentos de sonorização, iluminação e imagem, se for o caso;

IX - responsabilizar-se, pelas despesas de passagem, hospedagem, transporte, combustível e alimentação de todos os integrantes da equipe artística e técnica, necessárias à consecução do objeto do presente instrumento;

X – providenciar, às suas expensas, o transporte de todo material necessário à consecução do objeto do presente instrumento, tais como bens móveis (cenários, figurinos e demais), bens semoventes a serem utilizados no espetáculo, assumindo inclusive as despesas de combustível;



XI - realizar a liberação do espaço no prazo máximo de 24 horas após o término do evento, providenciando a retirada de todo o material utilizado, deixando-o nas mesmas condições em que foi encontrado;

XII - responsabilizar-se pelo atendimento ao disposto no art. 99 da Lei Municipal no 11095/2004, no concernente a colocação de propaganda do evento em locais proibidos, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento;

XIII - executar a divulgação do espetáculo em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social da **APOIADORA**, com vistas a atingir uma quantidade significativa de espectadores;

XIV - mencionar o apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba/Fundação Cultural de Curitiba, conforme modelo fornecido pela **APOIADORA**, com indicação do seu logotipo em todo o material de divulgação, mídia impressa, eletrônica e *merchandising*, mencionando em caráter permanente a expressão "**PROPOSTA REALIZADA COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**", a qual deverá igualmente ser proferida oralmente no meio radiofônico (convencional e virtual), assim como zelar pelo bom nome das instituições envolvidas;

XV - permitir a **APOIADORA** fotografar e/ou gravar as imagens do evento para divulgação institucional em revistas, programações, site, *folders*, relatórios de atividades, vídeos institucionais e outros afins;

XVI - autorizar gratuitamente, o Município de Curitiba e a Fundação Cultural de Curitiba a realizar gravações do evento, para fins de reprodução, exibição e divulgação institucional da **APOIADORA** e/ou Município, sem fins lucrativos, pelo período de 05 (cinco) anos;

XVII - responsabilizar-se pela legalidade dos trabalhos que utilizarem obra intelectual de terceiros, atendendo em especial às disposições da Lei Federal no 9.610/98, pertinente aos direitos do autor, bem como os bens protegidos pela propriedade industrial, isentando a **APOIADORA** e de qualquer ônus neste sentido, devendo ser apresentados tais documentos à **APOIADORA** em até 02 (duas) horas antes do início da realização do evento;

XVIII - responsabilizar-se única e exclusivamente pelas providências necessárias, prescritas em legislação vigente, por toda e qualquer liberação do evento junto aos órgãos competentes, devendo ser apresentados tais documentos à **APOIADORA** antes ao início da realização do evento;

XIX – responsabilizar-se pela obtenção prévia das liberações necessárias junto aos órgãos competentes, tais como: CAGE (Comissão de Análise de Grandes Eventos), SATED, OMB, SBAT, ECAD, autorização(ões) do(s) autor(es), conforme especificidade da



proposta, liberação da Vara da Infância e da Juventude e em caso da participação de menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 16 (dezesesseis) anos no espetáculo, autorização expressa do responsável legal pelo mesmo. As liberações deverão ser apresentadas para a **APOIADORA** impreterivelmente até o dia 27 de março de 2026;

XX – responsabilizar-se civil e criminalmente pelo conteúdo da obra apresentada, sua natureza, forma, temática, estética e a classificação etária, em especial por se tratar de apresentação cênica de caráter comunitário para todos os públicos.

Parágrafo primeiro

Os atos formais de responsabilidade do (a) **APOIADO (A)** somente poderão ser praticados por seu Procurador, constituído através de mandato ou autorização com firma reconhecida.

Parágrafo segundo

É expressamente vedada a distribuição e comercialização de bebidas alcoólicas, refrigerantes e líquidos em geral durante a realização da atividade mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

Compete à **APOIADORA**:

I - acompanhar, fiscalizar, controlar e validar a proposta apresentada pelo (a) **APOIADO (A)**;

II - fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do (a) **APOIADO (A)**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

III - responsabilizar o (a) **APOIADO (A)** pelos danos causados ao patrimônio público na área objeto deste termo, assim como a terceiros, que será de exclusiva responsabilidade do (a) **APOIADO (A)**, a quem caberá as despesas com a recuperação do espaço e indenizações de prejuízos ocorridos;

IV - notificar por escrito o (a) **APOIADO (A)** se verificado qualquer problema na consecução do objeto;

V - cumprir o calendário popular do Município para universalizar o acesso público na área das artes e cultura;



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

VI - fornecer os equipamentos de acordo com os local da apresentação conforme as especificações técnicas constantes no Edital no 002/2026;

VII - divulgar o cronograma de atividades aos proponentes interessados e auxiliar na divulgação dos eventos nos padrões usualmente adotados pela **APOIADORA**.

CLÁUSULA QUINTA

A suspensão do evento por determinação de autoridade pública, caso fortuito, força maior ou qualquer outra ocorrência de qualquer outra hipótese, as partes serão isentas de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA

Constituem motivos para rescisão do presente instrumento:

I - a qualquer momento pela **APOIADORA**, sem que caiba direito à indenização, seja a que título for;

II - razões de interesse público, justificadas e determinadas pela autoridade competente;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do evento;

IV - no caso do (a) **APOIADO (A)** deixar de cumprir as condições deste instrumento, devendo para tanto a **APOIADORA** notificá-la expressamente nesse sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos termos do Decreto Municipal nº 700/2023, pelas infrações cometidas, sem prejuízo da sua rescisão e reparação pelos prejuízos na esfera cível e sanções criminais são as seguintes:

I – Advertência:

- a) Pelo descumprimento, de pequena relevância de obrigação legal ou infração à lei quando não decorrer de qualquer prejuízo à **APOIADORA** ou ao interesse público;
- b) Pela inexecução parcial da obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da **APOIADORA**.

II – Impedimento de contratar:



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

- a) Quando der causa à inexecução parcial do presente instrumento, que cause grave dano à **APOIADORA**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Quando der causa à inexecução total do presente instrumento;
- c) Ensejar no atraso na execução ou na entrega total do presente instrumento.

Considera-se inexecução total do contrato:

- 1) A recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada.

III – Declaração de inidoneidade para contratar:

- a) Quando prestar declaração falsa;
- b) Praticar atos fraudulentos;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12846/2013.

Parágrafo único

A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da **APOIADORA** de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do presente instrumento ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA

Fica designado como gestor titular deste contrato o servidor Clóvis Severo Brudzinski Junior, matrícula no 81.243 e suplente o servidor Carlos Lauriano Leme Filho, matrícula no 189.734, para o exercício das atribuições constantes no art. 62 do Decreto Municipal no 2193/2023.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro Central da Comarca e Região Metropolitana da Cidade de Curitiba, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões do presente Termo de Apoio.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via de onde serão extraídas as cópias necessárias.



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

Curitiba, XX de XXXXXX de 2026.

MARINO GALVÃO JUNIOR

Presidente da FCC

XXXXXXXXXXXXXXXX

Apoiado (a)

CRISTIANO AUGUSTO SOLIS DE FIGUEIREDO MORRISSY

Diretor Administrativo e Financeiro

JOÃO LUIZ FIANI DE ASSIS BAPTISTA

Diretor de Ação Cultural

1ª Testemunha

Nome:

CPF/MF:

2ª Testemunha:

Nome:

CPF/MF:



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

ANEXO VI

MINUTA TERMO DE APOIO – Pessoa Jurídica

Termo de Apoio no XXX/2026 que entre si celebram a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **XXXXXXXXXXXX**.

Aos XXX dias mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua do Rosário no 180, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, doravante denominada **APOIADORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **MARINO GALVÃO JUNIOR**, CPF/MF no 015.916.259-98, pelo Diretor Administrativo e Financeiro e Ordenador das Despesas **CRISTIANO AUGUSTO SOLIS DE FIGUEIREDO MORRISSY**, CPF/MF no 813.083.109-00, pelo Diretor de Ação Cultural **JOÃO LUIZ FIANI DE ASSIS BAPTISTA**, CPF/MF no 504.558.269-00 e, de outro lado, **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **APOIADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX no XXXXX, Cidade/UF, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o no XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o contido no Processo Administrativo no XX-XXXXXX/2026, obedecidas as condições estabelecidas no Edital no 002/2026 – Chamamento Público Paixão de Cristo 2026 e com fundamento na Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal no 700/2023 resolveram e acordaram firmar o presente Termo de Apoio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a realização de apresentação cênica de caráter comunitário do evento Paixão de Cristo 2026 pela **APOIADA**, na Regional XXXXXXXXXXXX, com infraestrutura disponibilizada pela **APOIADORA**, em conformidade com o descritivo dos equipamentos contidos no Edital nº 002/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência será por tempo determinado, com início a partir do dia XX/XX/2026 e término previsto para o dia XX/XX/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo se assim for do interesse das partes.



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecureitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete à **APOIADA**:

I – responsabilizar-se em implementar e executar as atividades definidas no objeto contratual, bem como as definidas no Edital no 002/2026 e no projeto apresentado, cumprindo rigorosamente as datas e horários definidos entre as partes;

II - responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, assim como, despesas de produção do evento, decorrentes da execução do objeto do presente contrato, isentando a **APOIADORA** do pagamento de tais encargos e ônus, oriundos do referido descumprimento;

III - assumir integral responsabilidade pelos danos que causar a **APOIADORA** ou a terceiros na execução das atividades, isentando-a de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência dos mesmos, assim como imediata retratação ao reclamante;

IV - aceitar as condições de infraestrutura básica cedida pela **APOIADORA** para realização do evento, tais como: palco, gerador, entre outros, comprometendo-se pela sua conservação e devolução nas mesmas condições em que o recebeu;

V - responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos equipamentos fornecidos pela **APOIADORA**, junto a um funcionário da administração do espaço e posterior acompanhamento da devolução junto aos fornecedores submetendo à vistoria, todos os equipamentos de infraestrutura nas mesmas condições e quantidades disponibilizadas;

VI - responsabilizar-se, durante o período do evento, por todo e qualquer dano, furto e/ou roubo, perda ou avaria que possam ser ocasionados aos equipamentos de infraestrutura sejam eles quais forem ficando às suas expensas a restituição/reposição dos mesmos aos fornecedores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após ciência da notificação emitida pela **APOIADORA**;

VII – providenciar, às suas expensas, os custos de produção como: a confecção, restauração, manutenção e guarda dos figurinos, cenários, maquiagem, adereços e demais itens necessários à realização da apresentação cênica;

VIII - providenciar, às suas expensas, o apoio para à operação de equipamentos de sonorização, iluminação e imagem, se for o caso;

IX - responsabilizar-se, pelas despesas de passagem, hospedagem, transporte, combustível e alimentação de todos os integrantes da equipe artística e técnica, necessárias à consecução do objeto do presente instrumento;



X – providenciar, às suas expensas, o transporte de todo material necessário à consecução do objeto do presente instrumento, tais como bens móveis (cenários, figurinos e demais), bens semoventes a serem utilizados no espetáculo, assumindo inclusive as despesas de combustível;

XI - realizar a liberação do espaço no prazo máximo de 24 horas após o término do evento, providenciando a retirada de todo o material utilizado, deixando-o nas mesmas condições em que foi encontrado;

XII - responsabilizar-se pelo atendimento ao disposto no art. 99 da Lei Municipal no 11095/2004, no concernente a colocação de propaganda do evento em locais proibidos, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento;

XIII - executar a divulgação do espetáculo em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social da **APOIADORA**, com vistas a atingir uma quantidade significativa de espectadores;

XIV - mencionar o apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba/Fundação Cultural de Curitiba, conforme modelo fornecido pela **APOIADORA**, com indicação do seu logotipo em todo o material de divulgação, mídia impressa, eletrônica e *merchandising*, mencionando em caráter permanente a expressão "**PROPOSTA REALIZADA COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**", a qual deverá igualmente ser proferida oralmente no meio radiofônico (convencional e virtual), assim como zelar pelo bom nome das instituições envolvidas;

XV - permitir a **APOIADORA** fotografar e/ou gravar as imagens do evento para divulgação institucional em revistas, programações, site, *folders*, relatórios de atividades, vídeos institucionais e outros afins;

XVI - autorizar gratuitamente, o Município de Curitiba e a Fundação Cultural de Curitiba a realizar gravações do evento, para fins de reprodução, exibição e divulgação institucional da **APOIADORA** e/ou Município, sem fins lucrativos, pelo período de 05 (cinco) anos;

XVII - responsabilizar-se pela legalidade dos trabalhos que utilizarem obra intelectual de terceiros, atendendo em especial às disposições da Lei Federal no 9.610/98, pertinente aos direitos do autor, bem como os bens protegidos pela propriedade industrial, isentando a **APOIADORA** e de qualquer ônus neste sentido, devendo ser apresentados tais documentos à **APOIADORA** em até 02 (duas) horas antes do início da realização do evento;

XVIII - responsabilizar-se única e exclusivamente pelas providências necessárias, prescritas em legislação vigente, por toda e qualquer liberação do evento junto aos



órgãos competentes, devendo ser apresentados tais documentos à **APOIADORA** antes ao início da realização do evento;

XIX – responsabilizar-se pela obtenção prévia das liberações necessárias junto aos órgãos competentes, tais como: CAGE (Comissão de Análise de Grandes Eventos), SATED, OMB, SBAT, ECAD, autorização(ões) do(s) autor(es), conforme especificidade da proposta, liberação da Vara da Infância e da Juventude e em caso da participação de menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 16 (dezesesseis) anos no espetáculo, autorização expressa do responsável legal pelo mesmo. As liberações deverão ser apresentadas para a **APOIADORA** impreterivelmente até o dia 27 de março de 2026;

XX – responsabilizar-se civil e criminalmente pelo conteúdo da obra apresentada, sua natureza, forma, temática, estética e a classificação etária, em especial por se tratar de apresentação cênica de caráter comunitário para todos os públicos.

Parágrafo primeiro

Os atos formais de responsabilidade da **APOIADA** somente poderão ser praticados por seu Procurador, constituído através de mandato ou autorização com firma reconhecida.

Parágrafo segundo

É expressamente vedada a distribuição e comercialização de bebidas alcoólicas, refrigerantes e líquidos em geral durante a realização da atividade mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

Compete à **APOIADORA**:

I - acompanhar, fiscalizar, controlar e validar a proposta apresentada pela **APOIADA**;

II - fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **APOIADA**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

III - responsabilizar a **APOIADA** pelos danos causados ao patrimônio público na área objeto deste termo, assim como a terceiros, que será de exclusiva responsabilidade da **APOIADA**, a quem caberá as despesas com a recuperação do espaço e indenizações de prejuízos ocorridos;

IV - notificar por escrito a **APOIADA** se verificado qualquer problema na consecução do objeto;



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

V - cumprir o calendário popular do Município para universalizar o acesso público na área das artes e cultura;

VI - fornecer os equipamentos de acordo com os local da apresentação conforme as especificações técnicas constantes no Edital no 002/2026;

VII - divulgar o cronograma de atividades aos proponentes interessados e auxiliar na divulgação dos eventos nos padrões usualmente adotados pela **APOIADORA**.

CLÁUSULA QUINTA

A suspensão do evento por determinação de autoridade pública, caso fortuito, força maior ou qualquer outra ocorrência de qualquer outra hipótese, as partes serão isentas de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA

Constituem motivos para rescisão do presente instrumento:

I - razões de interesse público, justificadas e determinadas pela autoridade competente;

II - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do evento;

III - no caso da **APOIADA** deixar de cumprir as condições deste instrumento, devendo para tanto a **APOIADORA** notificá-la expressamente nesse sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos termos do Decreto Municipal nº 700/2023, pelas infrações cometidas, sem prejuízo da sua rescisão e reparação pelos prejuízos na esfera cível e sanções criminais são as seguintes:

I – Advertência:

- a) Pelo descumprimento, de pequena relevância de obrigação legal ou infração à lei quando não decorrer de qualquer prejuízo à **APOIADORA** ou ao interesse público;
- b) Pela inexecução parcial da obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da **APOIADORA**.

II – Impedimento de contratar:



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

- a) Quando der causa à inexecução parcial do presente instrumento, que cause grave dano à **APOIADORA**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Quando der causa à inexecução total do presente instrumento;
- c) Ensejar no atraso na execução ou na entrega total do presente instrumento.

Considera-se inexecução total do contrato:

- 1) A recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada.

III – Declaração de inidoneidade para contratar:

- a) Quando prestar declaração falsa;
- b) Praticar atos fraudulentos;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12846/2013.

Parágrafo único

A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da **APOIADORA** de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do presente instrumento ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA

Fica designado como gestor titular deste contrato o servidor Clóvis Severo Brudzinski Junior, matrícula no 81.243 e suplente o servidor Carlos Lauriano Leme Filho, matrícula no 189.734, para o exercício das atribuições constantes no art. 62 do Decreto Municipal no 2193/2023.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro Central da Comarca e Região Metropolitana da Cidade de Curitiba, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões do presente Termo de Apoio.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via de onde serão extraídas as cópias necessárias.



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

Curitiba, XX de XXXXXX de 2026.

MARINO GALVÃO JUNIOR

Presidente da FCC

XXXXXXXXXXXXXX

Apoiado (a)

CRISTIANO AUGUSTO SOLIS DE FIGUEIREDO MORRISSY

Diretor Administrativo e Financeiro

JOÃO LUIZ FIANI DE ASSIS BAPTISTA

Diretor de Ação Cultural

1ª Testemunha

Nome:

CPF/MF:

2ª Testemunha:

Nome:

CPF/MF:



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

ANEXO VII

PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

NOME DA PROPOSTA

--

DESCRIÇÃO DO APOIO (item 6.1 do Edital)

<input type="checkbox"/> Regional CIC <input type="checkbox"/> Regional Bairro Novo <input type="checkbox"/> Regional Boa Vista I <input type="checkbox"/> Regional Boa Vista II	<input type="checkbox"/> Regional Boqueirão I <input type="checkbox"/> Regional Boqueirão II <input type="checkbox"/> Regional Pinheirinho
---	--

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DA ENCENAÇÃO

ENDEREÇO COMPLETO

--

PROPONENTE

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO GRUPO DE PESSOAS FÍSICAS ou NOME DA PESSOA JURÍDICA (CONFORME CONSTA NO CNPJ)			
NOME DO GRUPO DE PESSOAS FÍSICAS e/ou NOME FANTASIA DA PESSOA JURÍDICA			
CPF ou CNPJ		E-MAIL	
ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)			CEP
CIDADE	UF	TELEFONE	CELULAR/FAX

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME COMPLETO (CONFORME CONSTA NO RG)			
CPF	R.G.	PIS/PASEP OU INSS	E-MAIL

HORÁRIO DO INÍCIO DA ENCENAÇÃO (Exemplo: 18h30, 19h, 20h15)	TEMPO TOTAL DE DURAÇÃO DO ESPETÁCULO (Referência para nota dos itens 12.4)	NÚMERO DE INTEGRANTES (Referência para nota dos itens 12.4)
		Elenco: Equipe técnica: Equipe artística: Total de integrantes:



Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.



Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA.



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

DETALHAMENTO DA PROPOSTA ARTÍSTICA CONTENDO PROPOSTA DE DIREÇÃO CÊNICA E DESCRITIVO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O ESPETÁCULO, TAIS COMO CENÁRIOS, FIGURINOS, ADEREÇOS, SONOPLASTIA E/OU TRILHA SONORA, E OUTROS QUE O PROPONENTE JULGAR NECESSÁRIOS PARA O PLENO ENTENDIMENTO DA PROPOSTA, ELEMENTOS QUE SERVIRÃO DE PARÂMETRO PARA AS NOTAS REFERENTES AOS ITENS 12.4 DO EDITAL. **IMPORTANTE:** TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE CAMPO DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE COMPROVADAS ATRAVÉS DE MATERIAL A SER JUNTADO À PROPOSTA, COMO POR EXEMPLO, FOTOGRAFIAS E DESENHOS QUE COMPROVEM OS FIGURINOS, MAQUIAGEM; CD'S, PEN DRIVES OU GRAVAÇÕES QUE EXPLÍCITEM SONOPLASTIA; CROQUIS DE CENÁRIOS, ENTRE OUTROS.



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO DA PROPOSTA.



Prefeitura de
CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecureitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

MODELOS de CURRÍCULOS

CURRÍCULO PESSOA JURÍDICA

NOME	
NOME FANTASIA	
TEMPO DE FORMAÇÃO DO GRUPO	
ÁREA DE ATUAÇÃO	INFORME O NÚMERO DE INTEGRANTES
DISCORRA SOBRE O GRUPO	
MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS	
MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS	
INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS (SHOWS, PUBLICAÇÕES, CD's, FILMES, EXPOSIÇÕES, ETC)	
DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES	
PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS	
OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES	



Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

CURRÍCULO PESSOA FÍSICA

NOME
NOME ARTÍSTICO
AREA DE ATUAÇÃO
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
ATUAÇÃO PROFISSIONAL
MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS
MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAI
INFORME SOBRE AS PRODUÇÕES CULTURAI (SHOWS, PUBLICAÇÕES, CD's, FILMES, EXPOSIÇÕES, ETC)
DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES
PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS
OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES